

1. Documento: 27132-2021-64

1.1. Dados do Protocolo

Número: 27132/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Contrato de Prestação de Serviços

Assunto: Imóveis - Obras de reforma e manutenção

Unidade Protocoladora: SEGRE - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

Data de Entrada: 15/09/2021

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LOUISECR

Data de Inclusão: 27/01/2022 14:30

Descrição: Itajubá: Contratação de laudo técnico, projeto executivo e planilha orçamentária.

1.2. Dados do Documento

Número: 27132-2021-64

Nome: e-PAD 27.132-2021-DGII-Itajubá-contratação de laudo técnico, projeto executivo e planilha orçamentária.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SANDRAPM

Data de Inclusão: 20/12/2021 17:54

Descrição: Decisão DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SANDRA PIMENTEL MENDES	Login e Senha	20/12/2021 17:54

Documento Gerado em 20/04/2022 18:22:28

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 27.132/2021.
Ref.: Despacho n. SELC/060/2021.
Assunto: Contratação da empresa *MTF Consultoria e Projetos Ltda.*, para elaboração de laudo técnico, projeto executivo de recuperação estrutural e planilha orçamentária para o Fórum da Justiça do Trabalho de Itajubá. Inexigibilidade de licitação. **Decisão.**

VISTO.

De acordo.

Em face da competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 3/2020 (art. 2º, XII), e considerando a proposição da Secretaria de Gestão Predial (CI n. SEGP/165/2021 – doc. n. 27132-2021-35), a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (Informação n. SEPEOC/SEO/359/2021 – doc. n. 27132-2021-58) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (AJLC) desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *MTF Consultoria e Projetos Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, I e II, da Lei n. 8.666/1993, para elaboração de laudo técnico, projeto executivo de recuperação estrutural e planilha orçamentária para o Fórum da Justiça do Trabalho de Itajubá, localizado na R. Olavo Bilac, 266, pelo valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência colacionado ao feito (doc. n. 27132-2021-52).

À consideração do Exmo. Desembargador Presidente para a ratificação da contratação direta (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Sandra Pimentel Mendes
Diretora-Geral